



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarulhos-FORO DE GUARULHOS
4ª VARA CRIMINAL-Rua José Maurício, 103, ., Centro - CEP
07011-060, Fone: [REDACTED] Guarulhos-SP - E-mail:
[REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MÍRIAM FRANCISCA DE OLIVEIRA, Chefe de Seção Judiciário do Unidade de Processamento Judicial da 4ª a 6ª Varas Criminais do Foro de Guarulhos, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do **Processo Físico nº: 0015044-52.2012.8.26.0224** - Ordem nº 2012/000508 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Leve, em que figura como Declarante (Passivo) **THIAGO DE AZEVEDO LOPES FONSECA**, Brasileiro, Solteiro, RG [REDACTED] pai Benedito Lopes da Fonseca, mãe Suely Aparecida de Azevedo Fonseca, [REDACTED]

Data da Distribuição: **07/03/2012**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 92/2012 - 1º Distrito Policial de Guarulhos, 10293/2011 - 1º Distrito Policial de Guarulhos**

Histórico da Parte **Thiago de Azevedo Lopes Fonseca**

21/12/2011 - Data do Fato - Documento: 92/2012

21/11/2013 - Extinção da Punibilidade - Art. 74 "único" do(a) LEI 9099/1995 - "Homologo, com sentença irrecorrível, e para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo formulado pelas partes no tocante a reparação do dano, nos termos do artigo 74 da Lei nº 9099/95. Em consequência, JULGO EXTINTA a punibilidade dos autores dos fatos, uma vez que o acordo homologado acarreta a renúncia ao direito de representação, nos termos do artigo 74, parágrafo único da Lei nº 9099/95. "

02/12/2013 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Extinção da Punibilidade

02/12/2013 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Extinção da Punibilidade

01/11/2014 - Baixa da Parte

Situação Processual: Processo arquivado. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. Guarulhos, 08 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA